ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do senhor Joelci da Rosa Jacobs, Prefeito Municipal de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 16:00 horas do dia 28/03/2016, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta carta convite, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais odontológicos para uso da Rede Básica de Saúde do Município, conforme descrito em planilha em anexo:

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação:

a) Declaração, firmada por contador ou contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item V deste edital.

b) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item V deste edital

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item IV-b, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas a, b, c, d e e do item V, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

d) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

e) O prazo de que trata o item IV-c poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

f) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item IV-c, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários a apresentação de copias autenticadas ou originais extraídos da Internet dos seguintes documentos descritos abaixo

a) Certidão Negativa do FGTS;
b) Certidão Negativa Municipal;
c) Certidão Negativa Estadual;
d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);
e) Contrato Social e alterações;
f) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
g) Certidão Negativa Trabalhista;
h) Comprovante de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pelo Ministério da Saúde;
i) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº. 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

VI - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar no Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA" com preço unitário e total dos itens. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2016
ABERTURA: ÀS 16:00 HORAS DO DIA 28/03/2016
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONVITE Nº 008/2016
ABERTURA: ÀS 16:00 HORAS DO DIA 28/03/2016
NOME DO PROPONENTE:

VII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM,** levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b - MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do ítem "a";

c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VIII - CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item IV-b, deste edital.

b) Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

c) A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto**.**

d) Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

1) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

2) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item VIII-b deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

3) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

e) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item VIII-d deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

g) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

IX - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia, através do Setor de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas ou pelo telefone (51) 3666-1285.

X - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

XI - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irreajustáveis.

XII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Forma de Pagamento:

Em até 30 (tinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal.

Forma de Reajuste:
Nenhuma

XIII - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
2210 – Programa Saúde Bucal
33.90.30.000000 – Material de Consumo

XIV - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os medicamentos e materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, mediante o empenho, na Secretaria Municipal de Saúde, sita a Rua Luiz Teixeira, n° 5014, Terra de Areia – RS.

XV - DOS PRAZOS

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

b) Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de cinco dias, convocará o licitante vencedor para a entrega dos itens sob pena de decair no direito a contratação sem prejuízo das sansões previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Se dentro do prazo o convocado não entregar os materiais, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento dos itens, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a presente licitação sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto, e mais sansões previstas no artigo 87 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alteração.

d) A presente licitação será julgada com observância dos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, 02 (dois) dias para interposição de recursos, em todas as fases do processo.

XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Osório – RS, através do Cartório Judicial Integrado do Município de Terra de Areia para dirimir todas as questões desta Carta Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis;
b) Não serão consideradas propostas que deixarem de atender as disposições do presente edital;
c) Qualquer inserção que não prevista no edital será tida como inexistente, aproveitando aquela que não contrariar o instrumento convocatório;
d) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
e) Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e ou contratos os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados e os membros da comissão de licitação.
f) São anexos do edital: anexo I modelo de declaração em conformidade com art 7, inciso XXXIII da Constituinte Federal, anexo II descrição dos materiais, anexo III recibo de entrega de convite e anexo IV termo de renuncia..

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Terra de Areia, 17 de Março de 2016.

Joelci da Rosa Jacobs
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

DA: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Setor: Compras e Licitações
Carta Convite nº 008/2016
PARA: .....
Solicitamos proposta para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL R$**
01	Ácido Orto-Fosfórico concentrado 37%	05			
02	Adesivo Ambar 4ml FGM	05			
03	Água destilada galão 5lts	10			
04	Àgua para injeção 10ml caixa com 200 ampolas	03 cx			
05	Agulha descartável extra curta cx com 100 unid.	05 cx			
06	Aplicador Microbrush caixa com 100 unid.	05 cx			
07	Broca carbide CA 05	06			
08	Broca carbide CA 06	06			
09	Broca carbide CA 08	06			
10	Broca carbide CA 10	06			
11	Broca carbide CA 12	06			
12	Broca carbide CA 14	06			
13	Broca carbide CA 16	06			
14	Broca carbide CA 18	06			
15	Broca carbide CA 21	06			
16	Broca carbide CA 23	06			
17	Broca carbide CA 27	06			
18	Broca diamantada n° 1014	08			
19	Broca diamantada n° 1016	08			
20	Carbono 12 folhas embalagem com 12 tiras	05			
21	Cimento forrador de hidróxido de cálcio	08			
22	Clorexedina 0,2% sol. Aquoso 1 litro	03			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

23	Compressa gaze 13 fios 8 camadas e 5 dobras 7,5 x 7,5 pct com 500 unid.	70 pct			
24	Guardanapo 32x32cm	60 pct			
25	Ionômero de vidro fotopolimerizavel	08			
26	Lâmina de bisturi aço carbono n° 11, caixa com 100 unid.	01 cx			
27	Lâmina de bisturi aço carbono n° 12, caixa com 100 unid.	01 cx			
28	Lidocaína 2% com vaso carpule com 1,8ml caixa com 50 unid.	10 cx			
29	Lidocaína 2% sem vaso carpule com 1,8ml caixa com 50 unid.	05 cx			
30	Luva de procedimento tamanho G caixa com 50 pares	20 cx			
31	Luva de procedimento tamanho M caixa com 50 pares	40 cx			
32	Luva de procedimento tamanho P caixa com 50 pares	40 cx			
33	Luva de procedimento tamanho PP caixa com 50 pares	40 cx			
34	Obturador temporário	05			
35	Pasta profilática herjos menta	05			
36	Resina A 3	05			
37	Resina A 3,5	05			
38	Resina B 2	05			
39	Seringa 5ml	1500			

DESTINO: Rede Municipal de Saúde

Convite Nº 008/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 021/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

FORNECEDOR: Prezados Senhores: Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até as 16:00 horas do dia 28/03/2016.	RESERVADO PARA OBESERVAÇÕES DO CONVIDADO:
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens. **Forma de reajuste**: Não haverá reajuste **Validade da proposta**: 60 (sessenta) dias. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos.	Forneceremos os itens solicitados nas condições e preços especificados. ---------- Assinatura e carimbo fornecedor (CNPJ)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

CONVITE..... 008/2016
PROCESSO Nº..... 021/2016
DATA DE EMISSÃO 17/03/2016

FORNECEDOR: .....

Recebemos nesta data o Convite acima especificado.

Em...../...../.....

Carimbo e assinatura do fornecedor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

CNPJ: 90.256.660/0001-20
RUA: TANCREDO NEVES Nº 500
CEP: 95535-000 TERRA DE AREIA – RS

CARTA CONVITE Nº 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016

ANEXO
TERMO DE RENÚNCIA

À comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., ... de ..... de 2016

Assinatura do Responsável legal da empresa